



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 222/2012, de 11 de maio de 2012.

**Concede Aposentadoria Voluntária  
por Idade – com proventos  
proporcionais ao Tempo de  
Contribuição e dá outras  
providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO III, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

### **R E S O L V E ;**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição para a Sra. **CASSILDA LOURENÇO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. Nº **4.593.900-6 PR**, CPF: **648.574.509-25**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais IV, Nível de Vencimentos IV**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com Proventos Proporcionais calculados pela média aritmética, igual à R\$ 762,54 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme disposições da Lei Federal 10.887/04, com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante digitalização, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de maio de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**